

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3711/89
de 21 de dezembro de 1989

N.º 700 de 22/12/1989

Denomina "SÃO JOSÉ ESPORTE CLU
BE" a Rua "10" no Bairro "Cida
de Morumbi"

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada SÃO JOSÉ ESPORTE
CLUBE a Rua "10" no Bairro "Cidade Morumbi".

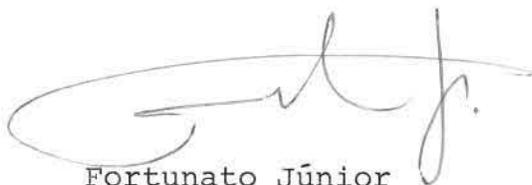
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação de Atos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil nove
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Santos Neves)